

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

31

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 298/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2023 para renovação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **Fabio Manoel Medrado da Silva 02975035535**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Sávio Bulcão dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 778.638.955-53 e RG nº 474042804 SSP. Ba, residente à Avenida Central Juvenal Nery Santana, nº 637, Bairro Campo Alegre, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Fabio Manoel Medrado da Silva 02975035535**, inscrita no CNPJ/MF nº 49.087.631/0001-89, sediada à Praça Ubaldo dos Santos, Lot. Nova Olinda, nº 329, Boa Vista do Tupim-BA, CEP 46.850-000, neste ato representada pelo Sr. **Fabio Manoel Medrado da Silva**, portador da cédula de identidade nº 994351100 SSP/BA, CPF/MF nº 029.750.355-35, residente à Praça Ubaldo dos Santos, Lot. Nova Olinda, nº 329, Boa Vista do Tupim-BA, CEP 46.850-000, doravante designada CONTRATADA, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 06 de fevereiro de 2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 114/2023 firmado pelas partes em 06 de fevereiro de 2023, originário do Processo de Pregão Presencial nº 005/2023, estando válido até 31 de dezembro de 2025, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, prestação de serviços de locação de veículo com motorista, visando atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 02 (dois) meses, contados a partir do término da vigência do Terceiro Termo Aditivo, ou seja, **01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026**, podendo ainda ser feitas novas prorrogações por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará, pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total estimado de **R\$ 13.200,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais)** correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**, pelo período de 02 (dois) meses.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2025/26, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, na seguinte Dotação Orçamentária:

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, S/N, Centro,
Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

32

02.12.02
2054
33.90.39.00
1-500-1001

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DESENV E MANUT.DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS A DESPESAS COM MDE

02.12.02
2062
33.90.39.00
1-500-0000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MANUT.DAS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual, lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 30 de dezembro de 2025


Sávio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal


Fábio Manoel Medrado da Silva 02975035535
CNPJ/MF nº 49.087.631/0001-89
Fábio Manoel Medrado da Silva
CPF/MF nº 029.750.355-35

TESTEMUNHAS

1. Thaíno Ribeiro de Oliveira CPF: 058.960.175-02
2. Caílone Santana de Araújo CPF: 097.860.175-01